

CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000
"UBATUBA – CAPITAL DO SURF"

LEI 2157 DE 15 DE JANEIRO DE 2.002

(Projeto de Lei nº 100/01 - Mensagem nº 49/01)

**Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Município de Ubatuba para o
período de 2.002 a 2.005.**

João Maziero, 1º Vice Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 8º, Artigo 40, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o Exercício de 2.002 a 2.005, constituído pelos anexos nºs I e II constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Art. 3º - O Plano Plurianual poderá ser alterado durante o período de execução, mediante Lei específica de iniciativa do Poder Executivo desde que indiquem os recursos necessários para tal

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.002, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 15 de janeiro de 2.002



JOÃO MAZIERO - PPB

1º Vice - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000
"UBATUBA – CAPITAL DO SURF"

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL
Período 2002 a 2005

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01		CÂMARA MUNICIPAL
	1.10	Secretaria da Câmara e Dependências
02		CHEFIA DO EXECUTIVO
	2.10	Gabinete do Prefeito e Dependências
	2.11	Assessoria de Gabinete – GAB
	2.12	Centro de Processamento de Dados
	2.13	Fundo Social de Solidariedade – FUNSOC
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
	3.10	Secretaria e Dependências
04		SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SAJ
	4.10	Secretaria e Dependências
05		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SA
	5.10	Secretaria e Dependências
06		SECRETARIA DE FINANÇAS – SF
	6.10	Secretaria e Dependências

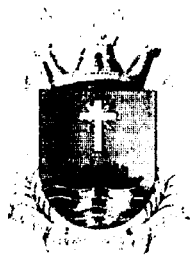
CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000

“UBATUBA – CAPITAL DO SURF”

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SE
	7.10	Secretaria e Dependências
08		SECRETARIA DE OBRAS – SO
	8.10	Secretaria e Dependências
09		SECRETARIA DE ARQUITETURA E URBANISMO – SAU
	9.10	Secretaria e Dependências
	9.11	Fundo Municipal de Trânsito
10		SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SAAB
	10.10	Secretaria e Dependências
11		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
	11.10	Secretaria e Dependências
	11.10.01	Fundo de Assistência Social
12	12.10	Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (Conselho Tutelar)
13		SECRETARIA DE SAÚDE – SS
	13.10	Secretaria e Dependências
	13.10.01	Fundo Municipal de Saúde
14		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – SEL
	14.10	Secretaria e Dependências
15		SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL – SR
	15.10	Secretaria e Dependências
16		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Av. Iperoig, 218, Centro – Ubatuba/SP – CEP 11680-000 – Tel.: (12) 432-3511/432-3536
www.camaraubatuba.com.br e-mail : camaraubatuba@pratica.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000

“UBATUBA – CAPITAL DO SURF”

ANEXO II

PLANO PLURIANUAL

Período 2002 a 2005

<u>ÓRGÃOS/PROGRAMAS</u>		<u>OBJETIVOS E METAS</u>
01 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.01-	Manutenção do prédio da Câmara Municipal	Melhorar as condições de funcionalidade do edifício da Câmara Municipal
01.02-	Aquisição de equipamentos, inclusive hardwares e softwares de informática, telefonia convencional e celular, material permanente e veículos.	Dotar a Câmara de móveis, equipamentos e veículos, objetivando melhorar as condições de trabalho.
01.03-	Construção de Prédio para Câmara Municipal	Proceder a estudos visando a construção ou adequação de prédio em condições de abrigar todas as unidades do Legislativo de forma a facilitar a evolução dos serviços internos e atendimento a comunidade.
01.04-	Implementação do serviço informativo do Legislativo Municipal	Permitir que uma parcela maior da população ubatubense acompanhe os projetos e debates desenvolvidos na Câmara Municipal
01.05-	Investimento para implantar internet, no gabinete dos Vereadores	Tornar mais ágil e econômico a busca de transmissão de informação entre os órgãos do município.
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.01-	Reequipar as instalações do Gabinete	Equipar as várias unidades administrativas visando à modernização dos serviços.
02.02-	Reestruturação do Sistema Municipal da Defesa Civil	Equipar a Defesa Civil para as situações de emergência e atender condignamente as comunidades que ocupam as áreas de risco do Município.
02.03-	Informatização e interligação dos setores da Prefeitura Municipal	Modernizar os serviços, agilizando as informações, assegurando maior grau de confiança nos dados e publicidade das ações governamentais.
02.04-	Construção de oficina de marcenaria	Propiciar condições de aprendizagem aos munícipes
02.05-	Criação do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.	Em atendimento à Emenda Constitucional nº 31, de 14/12/2000.
02.06-	Transferências de recursos para FUNDART e a EMDURB	Recursos para a manutenção das entidades da Administração Indireta.

Av. Iperoig, 218, Centro – Ubatuba/SP – CEP 11680-000 – Tel.: (12) 432-3511/432-3536
www.camaraubatuba.com.br

e-mail : camaraubatuba@pratica.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000

“UBATUBA – CAPITAL DO SURF”

02.07-	Reestruturação das atividades da Regional Sul	Implantação da estrutura administrativa para o fortalecimento da Região, facilitando o atendimento aos munícipes.
02.08-	Reequipar as instalações e adquirir veículo para a Assessoria de Assuntos Comunitários	Dotar a Assessoria de instalações, equipamentos e veículos que possibilitem melhor atendimento à população e, em especial, às Associações de Moradores de Bairros.
02.09-	Firmar convênio com o SEBRAE	Oferecer às Associações de Bairros possibilidades de formação de seus dirigentes e representantes.
02.10-	Firmar convênio com a SERT	Implantação do “Banco do Povo”
02.11-	Auxílios e subvenções às entidades locais devidamente cadastradas e regularizadas	Atendimento às entidades e à população por elas representadas.
02.12-	Aquisição de viaturas e equipamentos, aquisição de uniformes e outras peças de vestuário para a Guarda Municipal.	Equipar adequadamente a corporação para que melhor desempenhe suas funções e, quanto aos uniformes, atender às disposições do Decreto nº 2393, de 12/3/1996.
02.13-	Aquisição de armamento e munições para a Guarda Municipal.	O armamento da Guarda Municipal é imprescindível em suas atividades no setor de segurança pública como força auxiliar da Polícia Militar.
02.14-	Aquisição de microcomputadores para a Guarda Municipal.	Modernizar os serviços de controle interno e externo proporcionando melhor atendimento à população.
02.15-	Aquisição de veículo e microcomputadores para o PROCON de Ubatuba	Melhorar as ações de fiscalização e pesquisa, os serviços de registros de consultas, “listas negras” e reclamações, proporcionando melhor atendimento ao munícipe.
02.16-	Construção e instalação da Sede do Sistema Municipal de Defesa Civil.	Proporcionar melhores condições de atuação da Defesa Civil do Município.
02.17-	Aquisição de equipamentos de informática para a Defesa Civil.	Melhorar os serviços de controle, proporcionando melhor atendimento à população.
02.18-	Aquisição de equipamentos para sinalização, comunicação, combate a incêndios, resgates, de proteção pessoal e outros acessórios para as atividades do Sistema de Defesa Civil.	Possibilitar melhor desempenho das funções da Defesa Civil.
02.19-	Realização de cursos para treinamento de agentes e voluntários e de preparação da comunidade, programas de prevenção de eventos em área de risco pelo Sistema de Defesa Civil.	Melhorar as ações da Defesa Civil no Município.
02.20-	Aquisição de veículo (viatura) e embarcações para a Defesa Civil.	Possibilitar melhores condições de desempenho das ações da Defesa Civil quando da ocorrência de eventos.
02.21-	Construção e instalação da Sede do Corpo de Bombeiros.	Proporcionar melhores condições de atuação e de atendimento à população residente e aos turistas.
02.22-	Desapropriação do Cinema e criação de um Centro Cultural	Criação de mais espaço Cultural
02.23-	Estruturação do Conselho Municipal de fiscalização do transporte público urbano de passageiro.	Aconselhar e auxiliar a administração Municipal no exame de planilhas definição de regras de concessão. Etc.

Av. Iperoig, 218, Centro – Ubatuba/SP – CEP 11680-000 – Tel.: (12) 432-3511/432-3536
www.camaraubatuba.com.br e-mail : camaraubatuba@pratica.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000

“UBATUBA – CAPITAL DO SURF”

02.24-	Verba para o auxílio ao custeio do transporte do estudante universitário de Ubatuba.	Garantir aos jovens carentes recursos financeiros e acesso ao ensino superior.
02.25-	Compra de novos equipamentos e programas de informática para o uso público na biblioteca Municipal.	Estimular os estudantes a dominarem a informática.
02.25-	Compra de novos livros para a biblioteca municipal.	Renovação dos livros para manter a diversidade e estimular o hábito da leitura.
02.26-	Constituição do fundo Municipal de conservação ambiental com os repasses do ICMS Verde	A preservação Ambiental.
02.27-	Implantação de frentes de trabalho usando mão-de-obra de desempregados para serviços emergenciais no município.	Combater o desemprego crescente.
02.28-	Parceria município e Estado para demarcação física do Parque Estadual da Serra do Mar.	Demarcação dos limites do Parque Estadual da Serra do Mar, principalmente nas áreas mais afetadas pela ocupação desordenada.
02.29-	Implementação de programa de recuperação da cultura caiçara	Preservação da cultura caiçara.
02.30-	Criação de unidade de conservação da natureza “Floresta Municipal do Monte Valério” com um centro de Educação Ambiental.	Tornar a referida área uma unidade de conservação e dinamizá-la para desenvolver projetos ecológicos e educativos ambientais
02.31-	Subsídio para a polícia militar	
02.32-	Criação do fundo de Incentivo a cultura e as artes vinculadas a fundart.	Dar respaldo para captação de recursos através de Lei de incentivo a cultura e as artes no município.
03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
03.01	Gerência e implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado.	Implantar o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado no sentido de desenvolver política urbana, conforme diretrizes gerais fixadas por lei, tendo por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais do município e garantir o bem estar de seus habitantes conforme determina o artigo 182 da Constituição Federal.
03.02	Equipar a Secretaria de Planejamento	Equipar a Secretaria com equipamentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades tais como: viaturas, linhas telefônicas, mapotecas, móveis, utensílios e outros.
03.03-	Incentivo a tecnologias alternativas de geração de energia, de construção civil e de saneamento básico.	Minimização de custos e de impacto ambiental com tecnologias “limpas”, mediante parcerias com instituições de pesquisa e ONGs.
04 – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
04.01-	Agilização na recuperação de créditos inscritos em Execução Fiscal	Aumento das receitas próprias municipais

Av. Iperoig, 218, Centro – Ubatuba/SP – CEP 11680-000 – Tel.: (12) 432-3511/432-3536
www.camaraubatuba.com.br

e-mail : camaraubatuba@pratica.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000

“UBATUBA – CAPITAL DO SURF”

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.01-	Reforma e modernização do Paço Municipal	Promover melhorias na construção e instalações dos vários setores da administração, para proporcionar condições dignas de trabalho aos funcionários e de atendimento ao contribuinte.
05.02-	Reforma e modernização das instalações e equipamentos	Promover a adequação dos equipamentos de informática e instalações ao processo dinâmico de modernidade da gestão pública.
05.03-	Programas de Reciclagem, treinamento e desenvolvimento de pessoal.	Promover o desenvolvimento técnico e profissional dos servidores municipais, com a realização de cursos, treinamentos e modernização de procedimentos.
05.04-	Criação de novas secretarias, coordenadorias e assessorias.	Dotar os serviços municipais com novos órgãos para um melhor atendimento à comunidade.
05.05-	Reestruturação administrativa.	Adequação do quadro dos servidores do Município visando melhoria do funcionamento dos serviços e proporcionar melhores condições ao funcionalismo, com a implantação do Plano de Carreira.
05.06-	Reposição das perdas salariais aos servidores públicos	Que seja levado em consideração as futuras reposições que o funcionalismo tem direito.
05.07-	Fornecimento de cestas básicas aos menores aprendizes (Guardas –Mirins) que estagiam na Administração Pública Municipal.	Incentivar e apoiar os menores aprendizes da Guarda Mirim de Ubatuba.
05.07	Implantação de Programas e Projetos que atendam funcionários com dependências químicas ou distúrbios psiquiátricos.	Desenvolver programas de ação preventiva ou de recuperação de dependência química.
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
06.01-	Reequipar a Secretaria de Finanças	Dotar a Secretaria dos equipamentos necessários ao desempenho das suas atividades visando a melhoria das condições de trabalho.
06.02-	Dívida Fundada do Município.	Amortização da Dívida do Município.
06.03-	Divulgação de resultados de licitações concorrências e cartas convite pela internet em endereço eletrônico próprio da PMU.	Obedecer o preceito da transparência no trato com o dinheiro público.
06.04-	Implementação do Orçamento Participativo.	Que a comunidade participe diretamente dos planos e projetos de governo.
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.01-	Reforma e Adaptação do Prédio da Sede da Secretaria da Educação	Criar condições estruturais ao bom atendimento de planejamento e gestão de todas as atividades educacionais do Município na Sede da Secretaria de Educação.
07.02-	Construção reforma e ampliação de prédios escolares de Creches e Ensino Infantil.	Dar assistência educacional, através da construção e instalação de creches, preferencialmente nos bairros periféricos da cidade.

Av. Iperoig, 218, Centro – Ubatuba/SP – CEP 11680-000 – Tel.: (12) 432-3511/432-3536
www.camaraubatuba.com.br e-mail : camaraubatuba@pratica.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

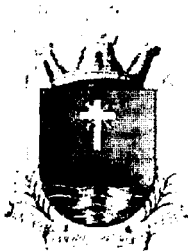
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000

“UBATUBA – CAPITAL DO SURF”

07.03-	Construção, reforma e ampliação de prédios escolares destinados a Pré-Escola.	Aumentar o número de vagas neste nível de ensino, oferecendo assistência educacional a crianças de 6 a 7 anos de idade. Este nível de ensino, preferencialmente, deverá ser desenvolvido junto ao Ensino Fundamental (1º grau).
07.04-	Construção, reforma e ampliação de prédios escolares destinados ao Ensino Fundamental.	Desenvolver em cooperação com o Estado, a construção de prédios escolares destinados ao Ensino Fundamental (1º grau), a fim de atender a demanda neste grau de ensino.
07.05-	Implantação de Centros de Estudos para o desenvolvimento de atividades extra-escola.	Oferecer condições para a melhoria da qualidade do Ensino Fundamental e Médio e possibilitar o ingresso dos educandos em grau superior.
07.06-	Criar e implantar cursos de treinamento de professores e funcionários.	Desenvolver a qualidade de ensino infantil e fundamental destinando recursos ao aperfeiçoamento profissional de professores e funcionários, através de convênios com instituições e/ou universidades.
07.07-	Construir e equipar e subvencionar Centros especiais para os alunos que apresentarem necessidades especiais de atendimento.	Desenvolver atividades complementares ao ensino normal em sala de aula com aqueles alunos que apresentam necessidades especiais e requerem atendimento especializado complementar.
07.08-	Criação e instalação de cursos técnicos.	Desenvolver em convênios com o SENAI e SENAC cursos profissionalizantes de curta duração objetivando melhorar as condições de vida da população carente através da qualificação profissional. Desenvolver e aperfeiçoar ainda os cursos técnicos mantidos pela Secretaria de Educação e realizar convênios com instituições que ministram cursos.
07.09-	Instalações de Classes para o Ensino Supletivo	Erradicar o analfabetismo no Município através da instalação de classes para a alfabetização de adultos.
07.10-	Ampliar a frota de veículos necessários ao atendimento da Secretaria de Educação.	Oferecer transporte mais seguro para os alunos e dispor dos meios necessários para o atendimento à Merenda Escolar, a manutenção de prédios escolares e à Supervisão Pedagógica.
07.11-	Aquisição de equipamentos de informática de modo a dotar todas as escolas.	Unir todas as escolas em Rede para melhor comunicação e desenvolvimento dos trabalhos educacionais.
07.12-	Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos e materiais pedagógicos e desportivos.	Dotar todas as unidades escolares de móveis e equipamentos necessários a seu bom desempenho.
07.13-	Construção de um centro educacional para aperfeiçoamento de profissionais do ensino.	Ampliar os conhecimentos de nossos técnicos e professores visando principalmente a melhoria na qualidade do ensino no Município.
07.14-	Subvenção para creches e APAE	Oferecer condições para manutenção dos serviços de atendimento as crianças em creches e alunos com necessidades especiais.
07.15-	Desenvolver programas de alimentação escolar em todas as escolas do município e nas entidades cadastradas e regularizadas de atendimento às crianças e aos jovens.	Dar assistência alimentar às crianças e jovens enquanto permanecem na escola e facilitar assim o aprendizado e o equilíbrio físico daqueles mais necessitados.

Av. Iperoig, 218, Centro – Ubatuba/SP – CEP 11680-000 – Tel.: (12) 432-3511/432-3536
www.camaraubatuba.com.br

e-mail : camaraubatuba@pratica.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000

“UBATUBA – CAPITAL DO SURF”

07.16-	Programa de atendimento pedagógico para as escolas especiais.	As escolas especiais, tais como a APAE, demandam atendimento pedagógico especializado.
07.17-	Desapropriação, construção, ampliação e reformas de escolas.	Proporcionar melhores condições educacionais e atender à demanda neste setor.
07.18-	Contratação de profissionais entre Psicopedagogia para atendimento dos alunos das redes de ensino de Ubatuba.	Para o devido acompanhamento e resgate dos alunos com desajuste emocionais e psicológicos.
07.19-	Instituição do Programa Municipal de prevenção à violência nas escolas.	Combater problemas sociais tais como: depredação, furtos de merenda e equipamentos, agressões, e ameaças, consumo de drogas e álcool.
07.20-	Programa a escola vai ao Parque da Serra do Mar.	Desenvolver atividades de educação ecológicas
07.21-	Programa aprendendo com os Anciãos.	Resgatar a antiga tradição de transmissão oral.
07.22-	Apoio as fanfarras escolares	Despertar os talentos musicais dos jovens.
07.23-	Implementação do projeto Educação para o Turismo conforme Lei municipal 20/49/2001.	Profissionalização de nosso jovens para o desenvolvimento para o turismo.
07.24-	Programa Leve-Leite	Combater a desnutrição da população Escolar.

08 – SECRETARIA DE OBRAS

08.01-	Implantação de infra-estrutura turística naval, inclusive para facilitar a construção de marinas.	Incentivo ao transporte e à pesca.
08.02-	Ampliação, reforma e urbanização do Aeroporto Municipal.	Incrementar o turismo local com a implantação de infra-estrutura adequada.
08.03-	Urbanização de belvederes e construção de centros de convenções	Incrementar o turismo local com infra-estrutura de qualidade.
08.04-	Reaproveitamento e reforma de prédios municipais desativados.	Racionalização de recursos no âmbito administrativo municipal.
08.05-	Urbanização da orla marítima, das margens das rodovias municipais, estaduais e federais.	Oferecer Infra-estrutura urbana de lazer e turística aos munícipes e aos visitantes
08.06-	Desapropriações e implantação de loteamento e construções de casas populares.	Diminuir o déficit residencial, construindo casas para moradia da população de baixa renda.
08.07-	Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos.	Ampliar o atendimento à população, com a substituição e modernização da frota de veículos equipamentos.
08.08-	Extensão da rede de energia elétrica e iluminação pública	Iluminar ruas e dotar as residências de energia elétrica
08.09-	Construção de portais de entrada no município e enrocamentos.	Oferecer melhor atendimento ao turista e à população residente, proporcionando-lhes informações, controle, segurança e outras atividades

Av. Iperoig, 218, Centro – Ubatuba/SP – CEP 11680-000 – Tel.: (12) 432-3511/432-3536
www.camaraubatuba.com.br

e-mail : camaraubatuba@pratica.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000

“UBATUBA – CAPITAL DO SURF”

		afins.
08.10-	Obras de urbanização de vias e áreas públicas	Embelezamento de áreas e vias públicas para melhor incrementar o turismo no Município.
08.11-	Dragagem, desassoreamento, retificação, proteção de margens e outras intervenções nos rios e córregos, execução de galerias e tubulações de águas pluviais, retificação dos leitos dos rios e revestimento de canais, córregos, riachos e drenagem das águas pluviais.	Dotar o município de melhores condições de escoamento de águas pluviais, evitando-se focos transmissores de doenças.
08.12-	Pavimentação, execução de guias, sarjetas, galerias, bueiros, valas, canais, passios de vias públicas e recuperação de pavimentos.	Melhorar as condições das vias públicas em locais densamente povoados.
08.13-	Construção de estradas, ciclovias, pontes, passarelas, abrigos para ônibus, túneis, viadutos e outras obras rodoviárias.	Dotar o município de melhores condições de acesso e tráfego.
08.14-	Reorganização do sistema de transportes coletivos	Realização de criteriosas avaliações do atual sistema de transporte coletivo municipais e intermunicipais, com base em pesquisa especializada para verificação da necessidade de abertura de novas linhas que atendam a população usuária, de forma competente e humana.
08.15-	Construção do Fórum.	Atender Convênio com o Estado para melhor adequação ao atendimento ao Sistema Judiciário no Município.
08.16-	Implantação de coleta seletiva e de processos de reciclagem e compostagem de lixo.	Dar melhores condições sanitárias para o Município, com a eliminação progressiva do aterro sanitário. Benefícios ambientais e melhoria na imagem do Município.
08.17-	Recuperação de áreas municipais degradadas.	Preservação e conservação do patrimônio público do município e de seu meio ambiente.
08.18-	Extração de barreiros, após legalização, para a retirada de material a serem aplicados nas vias e áreas públicas, extração de material do leito dos rios com as mesmas finalidades.	Dotar o município de melhores condições de acesso e tráfego em suas vias em locais mais densamente povoados.
08.19-	Construção de galpões em áreas públicas municipais.	Para abrigar instalação de maquinários, veículos e outros equipamentos da Secretaria de Obras da Prefeitura, em áreas públicas municipais especialmente destinadas a essa finalidade.
08.20-	Desapropriação de imóveis de interesse público e social.	Implementos de infra-estrutura.
08.21-	Transferência da Sede da Secretaria de Obras para uma área mais adequada.	A Secretaria de Obras está instalada no pátio contíguo ao Paço Anchieta, na área central da cidade, havendo necessidade de ser alojada em uma área maior e localização mais adequada.
08.22-	Execução de redes de água e esgotos.	Oferecer infra-estrutura de saneamento básico à população.
08.23-	Desapropriação de área e construção do Terminal Rodoviário.	Proporcionar maior conforto ao munícipe e aos turistas, fazendo a interligação das linhas

Av. Iperóig, 218, Centro – Ubatuba/SP – CEP 11680-000 – Tel.: (12) 432-3511/432-3536
www.camaraubatuba.com.br e-mail : camaraubatuba@pratica.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000

“UBATUBA – CAPITAL DO SURF”

		intermunicipal, interestadual e urbana.
08.24-	Construção do Entrepasto da Regional Sul, no bairro da Maranduba.	
08.25-	Desapropriação e preparo de área para transferência do aterro sanitário e sistema de reciclagem de lixo.	Evitar problemas de saúde pública, de poluição ambiental e fazer o reaproveitamento de materiais recicláveis.
08.26-	Desapropriação, projeto e implantação de “Campus Universitário”	Incentivo às atividades universitárias no Município.
08.27-	Construção do Centro Cultural Integrado.	Instalar centro cultural englobando: administração, biblioteca, auditório, cinema e teatro para propiciar condições de instrução e lazer aos munícipes.
08.28-	Adequação, reformas, conservação e ampliações de prédios municipais.	Proporcionar melhores condições das atividades administrativas e racionalização de recursos.
08.29-	Execução de muros e calçadas em terrenos particulares situados em área urbana do Município nos termos da Lei Municipal nº 1691, de 27 de Fevereiro de 1998.	Promover a urbanização no Município.
08.30-	Construção da Casa Abrigo da Mulher.	Evitar a violência contra as mulher.
08.31-	Remoção e reinstalação em local adequado de habitações irregulares em áreas de risco, de mananciais, de proteção de mata ciliar e outras que oferecem risco à vida e contrariam a legislação ambiental.	Tratar seriamente a questão da ocupações irregulares em áreas interditadas pela legislação ambiental
08.32-	Construção da Casa ou Espaço do Artesão	Local para que os artistas possam expor e vender seus trabalhos.
08.33-	Construção de sala de exposição de artesanato e produtos indígenas.	Local apropriado para que os indígenas possam expor seus trabalhos e sua arte.
08.34-	Adequação da estrutura da praça Benedito Inácio Pereira, para servir de mercado Municipal de produtos Agropecuários, aproveitando a estrutura a ser construída na praça BIP.	Utilização do espaço para servir de mini-ceasa em Ubatuba e atender as necessidades dos trabalhadores da terra.
08.35-	Reformas e melhorias na praça 13 de maio, no centro da cidade, transformando-a em área de lazer e entretenimento.	O espaço da referida praça é uma área central onde poderia ser utilizado para o lazer e o entretenimento dos munícipes.
09 – SECRETARIA DE ARQUITETURA E URBANISMO		
09.01-	Implantação do Plano de Orientação Visual do Município.	Oferecer condições de orientação para o sistema da malha viária aos transportes do Município
09.02-	Reorganizar o sistema do transito no município	Oferecer melhores condições de orientação e proporcionar maior fluidez ao tráfego de veículos e pedestres
09.03-	Desapropriação, alienação, edificação e urbanização de imóveis em áreas urbanas, nos termos da Lei nº 10.257, de 10 de Julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.	Para dar cumprimento aos dispositivos contidos na Lei nº 10.257, de 10/07/01 – “Estatuto da Cidade”.

Av. Iperoig, 218, Centro – Ubatuba/SP – CEP 11680-000 – Tel.: (12) 432-3511/432-3536
www.camaraubatuba.com.br

e-mail : camaraubatuba@pratica.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

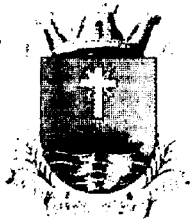
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000

“UBATUBA – CAPITAL DO SURF”

09.04-	Implantação do ordenamento das fachadas e propagandas comerciais e eliminação da poluição visual no Município.	Coibir os abusos e melhorar a aparência, principalmente no perímetro urbano.
09.05-	Programa de recuperação de edificações antigas de Ubatuba, através de incentivos fiscais.	Recuperar e conservar a arquitetura colonial de nossa cidade.
09.06-	Incentivos fiscais para novas construções que adotem fachadas coloniais.	Que novas construções sigam o modelo colonial.
10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
10.01-	Incentivo à formação de cooperativas e microempresas	Dar condições aos produtores do município de beneficiar os seus produtos, possibilitando-lhes melhores condições de venda.
10.02-	Modernização dos meios de produção	Oferecer, aos interessados, assistência técnica a ser obtida junto a institutos e entidades de pesquisa (EMBRAPA, CATI, Agrônomo de Campinas), visando aumento de rentabilidade.
10.03-	Incentivo à formação de Centrais de Vendas e Distribuição de produtos hortifrutigranjeiros e pesqueiros.	Oferecer à população melhores condições de compra e abastecimento de produtos alimentícios, possibilitando aos pequenos produtores comercializar diretamente seus produtos a preços mais baratos do que os vigentes no comércio.
10.04-	Implantação na área pública municipal do Monte Valério, um horto e centro de produção de mudas vegetais.	Empreender no Monte Valério um aproveitamento maior e mais dinâmico para essa área municipal.
10.05-	Viabilizar a construção de locais de embarque, armazenamento e comercialização de produtos pesqueiro.	Para melhorar as condições de infra-estrutura das comunidades
10.06-	Compra de equipamentos de informática para as atividades de extensão e realização de projetos	Para a realização de cadastramento de pescadores e agricultores, desenvolvimento de projetos em vários campos, como medicina alternativa, produção, comercialização, manejo de áreas florestais, etc.
10.07-	Reestruturar os meios de produção, procurando às exigências de certificação e SIF. Fornecer produtos agrícolas à merenda escolar. Criar selo regional para os produtos industrializados na região.	Buscar alternativas de comercialização local e externa, dando condições às entidades representativas do setor o acesso as tecnologias e assistência dos órgãos municipais, estaduais, federais e particulares – IAC, CATI, EMBRAPA, UNITAU, e outros.
10.08-	Buscar alternativas de financiamento, criar o Fundo de Aval e incentivar a formação de cooperativas de crédito de agricultores e pescadores (crédito solidário e microcrédito)	Para a expansão e revitalização das atividades de geração de emprego e renda locais, melhorando o custeio e investimento, praticamente inexistentes para a produção familiar.
10.09-	Realizar a pesquisa participativa com agricultores, viabilizando tecnologias adequadas à realidade local, promovendo o desenvolvimento sustentável.	Capacitar técnicos e agricultores, integrando a pesquisa e extensão à realidade do meio rural, viabilizando a elaboração de planos de trabalho participativos. Revitalizar as ações junto às instituições de pesquisa e extensão sediadas no município e fora dele.

Av. Iperoig, 218, Centro – Ubatuba/SP – CEP 11680-000 – Tel.: (12) 432-3511/432-3536
www.camaraubatuba.com.br

e-mail : camaraubatuba@pratica.com.br



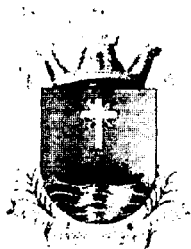
CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000

“UBATUBA – CAPITAL DO SURF”

10.10-	Levantamento das condições agroecológicas para o uso racional dos recursos naturais e recomendação de atividades agrícolas. Legalizar as áreas destinadas à agricultura	Elaborar documentos técnicos que demonstrem a importância do zoneamento para o uso das terras, objetivando parcerias do Poder Público, Privado e agricultores, sensíveis à importância do zoneamento.
10.11-	Instalação de Centros de Abastecimentos e promover alternativas para a comercialização dos produtos agrícolas:	Organizar os agricultores para a melhoria da comercialização. Promover o marketing dos produtos locais, criando um selo para os produtos da agricultura familiar local. Integração do mercado local. Processar os produtos agrícolas (agroindustrialização), certificando aqueles de origem florestal e orgânica.
10.12-	Organizar as atividades marítimas, com a participação consciente dos agentes envolvidos.	Melhorar e reestruturar as entidades do setor, com participação do poder público no planejamento das ações.
10.13-	Criação de uma Escola de Pesca, além de criar um dia de conscientização dos problemas da pesca nas escolas da rede pública e de um Museu do pescador com exposições, venda de artesanato relacionado à pesca e divulgação de pesquisas. Educação para evitar a pesca predatória por meio de palestras e cursos para o pescador e envolvidos na compra do pescado.	É necessária capacitação dos envolvidos, por meio de ensino especializado, preferencialmente com uma "escola móvel", conscientizando para evitar a pesca predatória, apresentando dados de pesquisa e tecnologias adequadas ao meio.
10.14-	Adequar a produção às exigências dos órgãos de fiscalização sanitária garantindo maior rentabilidade ao pescador.	Obtenção do SIF e comercialização dos produtos de acordo com as exigências do mercado.
10.15-	Desenvolvimento de projetos e pesquisa envolvendo pescadores, Prefeitura, Universidades e Instituições de pesquisa privadas e estatais.	Efetivar a parceria de órgãos públicos, privados e comunidades de pescadores no desenvolvimento de pesquisas no setor pesqueiro.
10.16-	Solicitar serviço de meteorologia e de apoio à navegação, buscando também novas tecnologias para esta finalidade.	Buscar convênios e parcerias com órgãos públicos e privados que possam propiciar serviços de meteorologia e apoio à navegação.
10.17-	Disponibilizar infra-estrutura adequada e em quantidade para o desempenho da atividade pesqueira.	Construção de locais de embarque, desembarque, armazenagem e comercialização, descentralizados, dos produtos da pesca.
10.18-	Ampliação e reforma do Mercado de Peixe Municipal.	Proporcionar aos pescadores melhores condições para comercialização dos produtos de suas atividades.
10.19-	Participar e estimular a organização popular nos fóruns de debates (Conselhos, Comitês, Comissões, etc) para a sensibilização e revitalização das ações.	Propor alternativas de desenvolvimento local sustentável.
10.20-	Incentivar o uso de tecnologias apropriadas à agricultura e pesca familiar.	Por meio da pesquisa participativa, envolvendo órgãos de pesquisa, ensino e extensão, públicos e privados, efetivando parcerias.
10.21-	Promover o zoneamento agroecológico participativo nas diferentes microrregiões (terra e mar).	Para o uso racional dos recursos naturais, respeitando as diretrizes legais do uso do solo e propondo às autoridades alterações da legislação.
10.22-	Viabilizar o abastecimento da merenda escolar com produtos agrícolas e pesqueiros locais. Promover o marketing dos produtos da	Evitar a exportação de capital e importação de produtos agropecuários e pesqueiros, tomando o preço dos produtos locais competitivos. Melhorar a

Av. Iperoig, 218, Centro – Ubatuba/SP – CEP 11680-000 – Tel.: (12) 432-3511/432-3536
www.camaraubatuba.com.br e-mail : camaraubatuba@pratica.com.br



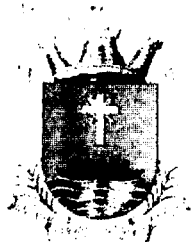
CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000

"UBATUBA – CAPITAL DO SURF"

	agricultura, pesca e artesanato. Revitalizar os centros de comercialização (Mercado de Peixe e Feira).	remuneração do produtor, por meio da criação participativa de um selo regional dos produtos da agricultura, pesca e artesanato.
11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.01-	Manutenção da Secretaria.	Manutenção do Setor de Assistência Social, centralizando a administração da Secretaria visando a racionalização dos recursos existentes e a gestão dos programas sociais.
11.02-	Ampliações, reformas e conservação da Secretaria de Assistência Social, incluindo os Cemitérios Municipais.	Adequar as instalações às reais necessidades do município, visando o melhor atendimento da população.
11.03-	Desapropriação, construção e ampliação do Velório Municipal e Sala de Necropsia.	Implantação de novas áreas e equipamentos visando melhor atender aos municípios.
11.04-	Desapropriação, construção e ampliação de cemitérios, do Velório Municipal e da Sala de Necropsias.	Proporcionar melhores condições e adequada organização do sistema de sepultamentos.
11.10 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.10.01-	Construção da Casa dos Conselhos..	Construção de prédio planejado e devidamente equipado para o funcionamento prioritário dos Conselhos Municipais de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e do Idoso, visando o fortalecimento e organização da Sociedade Civil, bem como a garantia de direitos à população.
11.10.02-	Subvencionar entidades sociais que compõem a Rede Municipal de Assistência Social, devidamente regularizadas e cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social.	Para subsidiar economicamente, através de convênios/parcerias, serviços de assistência social, aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, sob coordenação e acompanhamento da Secretaria de Assistência Social.
11.10.03-	Custear projetos, programas e serviços executados de forma direta pela Secretaria de Assistência Social, em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social.	Ampliar o atendimento à população carente do município.
11.10.04-	Aquisição de recursos materiais: gêneros alimentícios (cestas básicas), passes urbanos, passes intermunicipais, enxoval de bebê.	Para atendimento emergencial aos municípios carentes e população migrante, através do Programa de Plantão Social e Serviço Migratório, garantindo o acesso a bens e serviços indispensáveis à sobrevivência digna.
11.10.05-	Concessão de auxílio funeral, através de urnas e traslados.	Para garantir o atendimento à população carente do Município.
11.10.06-	Adesão ao Programa Nacional da Renda Mínima vinculado à Educação "Bolsa Escola"	Incentivar a permanência das crianças na escola, por meio de ações sócio-educativas.
11.10.07-	Manutenção do Projeto Sol Nascente.	Proporcionar programas de educação profissionalizante aos jovens e adolescentes, visando melhor adequação dos mesmos na sociedade.
11.10.08-	Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículo.	Equipar a Secretaria e suas dependências, visando a modernização das atividades, facilitando a evolução dos serviços internos e qualificando o atendimento à

Av. Iperoig, 218, Centro – Ubatuba/SP – CEP 11680-000 – Tel.: (12) 432-3511/432-3536
www.camaraubatuba.com.br e-mail : camaraubatuba@pratica.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000

“UBATUBA – CAPITAL DO SURF”

		comunidade.
11.10.09-	Incentivar a participação em cursos, palestras e seminários de aperfeiçoamento técnico.	Proporcionar a reciclagem e capacitação profissional tanto a funcionários da Secretaria, quanto aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.
11.10.10-	Construção de Núcleos de Assistência Social e Centros Comunitários em diversos bairros do Município.	Promover o atendimento da população de forma descentralizada.
11.10.11-	Construção da Casa de Convivência Trampolim (posto de triagem e casa de apoio).	Para o atendimento da população migrante e de rua, proporcionando alimentação emergencial, higienização, contato com familiares, encaminhamento à casas de recuperação e/ou retorno à cidade de origem, bem como aquisição de documentos pessoais. Proporcionando também os meios para a reintegração social e familiar através de capacitação profissional, visando geração de renda/inserção no mercado de trabalho.
11.10.12-	Subvencionar entidades cadastradas e devidamente regularizadas com o Município para o atendimento às diversas necessidades de cada trabalho desenvolvido.	Para a manutenção e custeio das entidades.
11.10.13-	Fornecimento de passes para os alunos carentes do segundo grau e do supletivo.	Dar apoio aos alunos carentes proporcionando-lhes um melhor futuro
11.10.14-	Implantação da fundação da criança e do adolescente.	Necessidade de sua implantação.
12 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
12.01-	Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.	Atendimento às crianças e adolescentes do Município.
12.02-	Manutenção do Conselho Tutelar.	Proporcionar melhores condições de desempenho do Conselho.
12.03-	Equipar a Sede do Conselho Tutelar.	Proporcionar melhores condições de desempenho operacional.
12.04-	Construção de abrigo para recebimento provisório de menores e adolescentes em conflito com a lei, junto à Delegacia de Polícia.	Oferecer local mais adequado para o tratamento de menores infratores.
12.05-	Aquisição de um veículo próprio para o conselho tutelar.	Objetivo que o conselho Tutelar possa atender todo o município.
13 – SECRETARIA DE SAÚDE		
13.01-	Manutenção da Secretaria.	Manutenção do Setor de Saúde, centralizando a administração da Secretaria visando a racionalização dos recursos existentes e a gestão dos programas de saúde.

Av. Iperoiç, 218, Centro – Ubatuba/SP – CEP 11680-000 – Tel.: (12) 432-3511/432-3536
www.camaraubatuba.com.br e-mail : camaraubatuba@pratica.com.br



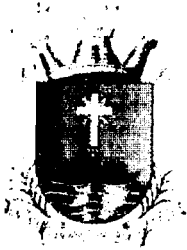
CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000

“UBATUBA – CAPITAL DO SURF”

13.02-	Construção, ampliação e reformas de Unidades de Saúde.	Para atingir os objetivos iniciais firmados em Conferência Municipal de Saúde e compromisso com a comunidade
13.03-	Recursos financeiros para ampliação, reforma, instalações e equipamentos e auxílios e subvenções para o funcionamento da Santa Casa, inclusive repasse de verbas para a Santa Casa pela prestação de serviços SUS e para o Programa de Saúde da Família, e outros programas desenvolvidos pelo Ministério e Secretaria Estadual da Saúde.	Estender amparo financeiro de verbas do orçamento municipal para reformas e ampliação da Santa Casa, e para as instalações e equipamentos para o funcionamento de novas unidades hospitalares de grande importância para Ubatuba.
13.04-	Ampliação e reforma do Centro de Controle de Zoonoses	Para melhorar o atendimento nesta área.
13.05-	Aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos médico-hospitalar, odontológico, veículo para Unidade Médica e Odontológica Móvel, móveis e utensílios.	Para melhorar o transporte de pacientes, ampliação e melhoria do atendimento nas Unidades de Saúde, adequação às exigências do Ministério da Saúde e atendimento em comunidades isoladas do Município.
13.06-	Ampliação do Centro de Saúde (Ambulatório de Especialidades Dr. Affonso de Faria Fraga)	Melhorar o atendimento e suprir a crescente demanda de referência de especialidades no município.
13.07-	Construção do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde	Adequar o espaço físico na guarda e conservação dos medicamentos e demais insumos.
13.08-	Criação e construção da Unidade Materno-Infantil.	Criar o Centro de Referência e assistência da mulher e da criança de modo a centralizar as ações profissionais.
13.09-	Construção do Centro de Reabilitação, aquisição de equipamentos.	Suprir a demanda da população portadora de deficiência e ampliar o atendimento, incluindo especialidades atualmente não contempladas.
13.10-	Término da obra do Centro Odontológico Municipal, aquisição dos equipamentos.	Ampliar o atendimento na Saúde Bucal, implantar atendimentos especializados odontológicos.
13.11-	Construção do Hospital Municipal.	Proporcionar melhores condições no atendimento médico-hospitalar à população residente e flutuante.
13.12-	Desapropriações, construções, ampliações e reformas de clínicas odontológicas para atendimento da saúde escolar.	Oferecer melhores condições de saúde às crianças e adolescentes do Município.
13.13-	Aquisição de geladeiras apropriadas para conservação de vacinas para os postos e unidades mistas de saúde.	Equipar os postos e unidades mista de saúde em nosso município.
13.14-	Aquisição de equipamentos e veículos para operacionalização do centro de controle de Zoonoses.	Objetivo equipar o centro de controle de Zoonoses.
13.10- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
13.10.01	Recursos financeiros para ampliação, reforma, instalações e equipamentos do edifício sede, e auxílios e subvenções para o funcionamento da Santa Casa, inclusive repasse de verbas para a Santa Casa pela prestação de serviços SUS e para o Programa de Saúde da Família, e outros	Estender amparo financeiro de verbas do orçamento municipal para reformas e ampliação do edifício sede da Santa Casa, e para as instalações e equipamentos para o funcionamento de novas unidades hospitalares de grande importância para Ubatuba.

Av. Iperóig, 218, Centro – Ubatuba/SP – CEP 11680-000 – Tel.: (12) 432-3511/432-3536
www.camaraubatuba.com.br e-mail : camaraubatuba@pratica.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000

“UBATUBA – CAPITAL DO SURF”

	programas desenvolvidos pelo Ministério e Secretaria Estadual da Saúde.	
13.10.02-	Término da Obra da Unidade Mista de Saúde da Maranduba	Para atingir os objetivos iniciais firmados em Conferência Municipal de Saúde e compromisso com a comunidade.
13.10.03-	Aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos médico-hospitalar, odontológico, veículo para Unidade Médica e Odontológica Móvel, móveis e utensílios.	Para melhorar o transporte de pacientes, ampliação e melhoria do atendimento nas Unidades de Saúde, adequação às exigências do Ministério da Saúde e atendimento em comunidades isoladas do Município.
13.10.04-	Implantação de Unidades de Pronto Atendimento.	Oferecer assistência médica de emergência à população através da implantação de PA nas Unidades Básicas no Município.
13.10.05-	Capacitação e educação continuada dos profissionais de saúde.	Estabelecer programas de educação continuada e capacitação profissional aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e Santa Casa da Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba
13.10.06-	Construção do Núcleo de Atenção Psicossocial – NPAS/Saúde Mental, aquisição de equipamentos e contratação de técnicos para compor equipe.	Viabilizar o funcionamento da assistência integral em Saúde Mental.
13.10.07-	Criação e construção da Unidade Materno-Infantil.	Criar o Centro de Referência e assistência da mulher e da criança de modo a centralizar as ações profissionais.
13.10.08-	Aquisição de equipamentos e contratação de recursos humanos específicos para o Centro de Reabilitação.	Suprir a demanda da população portadora de deficiência e ampliar o atendimento, incluindo especialidades atualmente não contempladas.
13.10.09-	Aquisição dos equipamentos e contratação de recursos humanos específicos para o Centro Odontológico Municipal.	Ampliar o atendimento na Saúde Bucal, implantar atendimentos especializados odontológicos.
13.10.10-	Suprir adequadamente as necessidades da população com medicamentos básicos em geral, mormente nos programas específicos: diabetes, hipertensão, saúde mental, saúde da mulher e planejamento familiar.	Viabilizar e efetivar as ações de Saúde junto à população, em sua maioria extremamente carente.
13.10.11-	Manter, implementar e ampliar os programas, ações e serviços de saúde.	Melhorar as condições de saúde da população.
13.10.12-	Expandir o Programa de Saúde da Família no Município	Aumento da cobertura populacional a ser assistida pelo programa.
13.10.13-	Garantia da execução da Agenda Municipal de Saúde	Agenda Municipal de Saúde: “Modernização e Humanização da Saúde”
13.10.14-	Programa de atendimento de saúde para as escolas especiais.	As escolas especiais, tais como a APAE, demandam atendimento de saúde especializado.
14 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
14.01-	Implantação, adequação, conservação de infraestrutura esportiva no Município.	Melhoria nas condições de infra-estrutura, dar maiores opções de qualidade na prática de esportes no município.

Av. Iperoig, 218, Centro – Ubatuba/SP – CEP 11680-000 – Tel.: (12) 432-3511/432-3536
www.camaraubatuba.com.br

e-mail : camaraubatuba@pratica.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

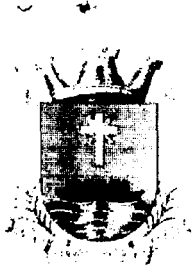
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000

“UBATUBA – CAPITAL DO SURF”

14.02-	Reforma e ampliação do prédio da S.E.L.	Melhoria nas condições de trabalho aos funcionários da S.E.L.
14.03-	Realizar cursos de aperfeiçoamento técnico	Dar oportunidade aos técnicos de realizar reciclagem profissional para melhoria e atualização de seus conhecimentos.
14.04-	Implantação do Calendário Esportivo Municipal	Proporcionar atrações esportivas à nossa população e aos turistas que nos visitam.
14.05-	Aquisição de veículos.	Equipar a S.E.L. com transporte próprio para os atletas e funcionários.
14.06-	Implantação de um programa de esportes para todos.	Oferecer à população, desde crianças até pessoas da terceira idade, programas de práticas esportivas.
14.07-	Iluminação do Estádio Municipal.	Proporcionar melhorias na infra-estrutura futebolística da cidade.
14.08-	Informatização dos procedimentos administrativos.	Agilizar e modernizar os serviços burocráticos da S.E.L.
14.09-	Celebração de convênios com entidades esportivas e educacionais.	Viabilizar, com estas parcerias, maiores recursos para a realização de eventos e programas esportivos.
14.10-	Construção do Centro de Esportes.	Melhoria na infra-estrutura e na qualidade da prática esportiva no município.
14.11-	Construção e reformas de campos de futebol e quadras esportivas nos bairros	Proporcionar lazer sadio à população, especialmente aos jovens.
14.12-	Incentivo ao desporto Para-Olímpico, criação e apoio a programas de reintegração da pessoa portadora de deficiência.	Promover e incentivar a inclusão social do deficiente físico.
14.14-	Implantação do Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional.	Dar autonomia e agilizar os procedimentos para as realizações esportivas, melhorando o apoio às modalidades e aos atletas.
14.15-	Construção de áreas de recreação, com brinquedos para crianças, nas praças principais dos bairros mais populosos.	
14.16-	Parceria Secretaria de Esporte e Lazer e rede de ensino de Ubatuba.	Fazer parceria com a rede de Ensino municipal estadual e privada.
15 – SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL		
15.01-	Reestruturar os procedimentos administrativos, de informática e otimização de ambiente.	Adequar o ambiente de trabalho às verdadeiras condições e necessidades, visando o atendimento personalizado com propósito no incremento de receitas.
15.02-	Atualização do Cadastro Imobiliário Fiscal.	Otimizar a arrecadação municipal.

Av. Iperoig, 218, Centro – Ubatuba/SP – CEP 11680-000 – Tel.: (12) 432-3511/432-3536
www.camaraubatuba.com.br

e-mail : camaraubatuba@pratica.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000
"UBATUBA – CAPITAL DO SURF"

16 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

OBS:

- a) Esta Unidade Orçamentária não é derivada da Estrutura Administrativa do Município. É utilizada para apropriar gastos que não são especificamente de nenhuma Unidade Administrativa e atende às normas gerais do direito financeiro (Portaria nº SOF Nº 9/74), Lei Orgânica dos Municípios, Constituição Federal e Lei Federal nº 4320/64.
- b) Para que possam obter custos aproximados nas demais Unidades Orçamentárias, as despesas que eventualmente não são de competência de outras Secretarias são orçadas nesta Unidade, tais como: desapropriação sem fim específico, pagamento de precatórios, transferências às Administrações Indiretas, pagamentos ao PASEP, FGTS, INSS, despesas de exercícios anteriores, pagamento do Pessoal Inativos e Pensionistas, amortização da Dívida Contratada e outros.